



**TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2023
COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1855/2018**

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº01.613.360/0001-21, com sede na RS/332, no Km 21, nº3.699, Bairro Centro, na cidade de Doutor Ricardo - RS, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ÁLVARO JOSÉ GIACOBBO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº503.162.730-15, residente na cidade de Doutor Ricardo - RS, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.

CONTRATADA: **BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL BENEFICENTE SANTA TEREZINHA**, entidade hospitalar de cunho filantrópico, com sede na Rua Júlio de Castilhos nº 791, Bairro Centro, na cidade de Encantado - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 83.506.030/0008-78, ora adiante denominado **ENTIDADE BENEFICENTE**, neste ato representada pelo **SR. MÁRCIO SOTTANA**, brasileiro, casado, diretor administrativo, inscrito no CPF sob nº 221.695.738-01 e no RG nº30086415-2-SSP/SC e pela **SRA. MARILENE DALTOÉ**, brasileira, solteira, assistente administrativa, inscrita no CPF sob nº 446.961.910-87 e portadora do RG nº 3038165704.

Na melhor forma de direito, com base na Lei Municipal nº 1855/2018, terem justo e acertado entre si o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente Instrumento de Termo Aditivo, acordam as partes a prorrogação do Instrumento Original firmado na data de 26 de maio de 2023, por mais 01 (um) ano, **passando a vigor de 1º de junho de 2024 até a data de 1º de junho de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Também pelo presente Termo Aditivo, com base na Cláusula Quarta do Termo Original e na variação do IPC-A/IBGE no período (3,69%), restam reajustados os valores constantes no Instrumento Original com base na Tabela Anexa que passa a ser integrante desse presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas constantes no Instrumento Original firmado na data de 26 de maio de 2023.

E, por estarem de comum acordo as partes, firmam os parceiros o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 004/2023, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente na presença de 02 (duas) testemunhas, para que gere seus jurídicos e legais efeitos.

Doutor Ricardo - RS, 28 de maio de 2024.

BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL
HOSPITAL BENEFICENTE. SANTA TEREZINHA

ALVARO JOSÉ GIACOBBO
MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO/RS



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



Sebastião Lopes Rosa da Silveira
OAB/RS 25.753

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº

Encantado, 15 de maio de 2024.

Proposta para firmar convênio com o Município de DOUTOR RICARDO.

Vencimento: 02-06-2024

IPCA Acumulado ABRIL/2024 = 3,69%

| DESCRITIVO | 2024 |
|--|--|
| Atendimentos Ambulatoriais | |
| Consulta com medicação | R\$ 119,72 |
| Consulta + Observação + procedimento | R\$ 147,36 |
| Cistoscopia | R\$ 192,35 |
| Colonoscopia | R\$ 192,35 |
| Eletrocardiografia | R\$ 142,50 |
| Acompanhamento enfermagem Laj/Estrela | R\$ 76,00 |
| Acompanhamento enfermagem POA | R\$ 126,73 |
| Serviços Hospitalares – Cirurgias | |
| Porte 1 e 2 | R\$ 467,38 |
| Porte 3 e 4 | R\$ 840,75 |
| Porte 5 e 6 | R\$ 1.100,00 |
| Serviços Hospitalares – Obstetrícia | |
| Parto Normal | R\$ 750,00 |
| Cesariana com AIH | R\$ 748,10 |
| Diversos | |
| Sangria | R\$ 110,82 |
| Curativos | R\$ 34,65 |
| Complemento SUS – Exames de raios-x | R\$ 20,76 |
| Honorário Médicos | |
| HONORÁRIOS MÉDICOS PARA AS ESPECIALIDADES DE: CLÍNICA MÉDICA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIA, TRAUMATOLOGIA, OBSTETRÍCIA E PEDIATRIA | Os honorários médicos serão pagos conforme a Tabela CBHM 2018 + 15%, inclusive para os ANESTESISTAS, que será considerado como Porte Mínimo o Porte 3 (4C) e será incluída uma Avaliação pré-anestésica. Em sábados, |



SÃOCAMILO

Hospital Beneficente
Santa Terezinha

www.hbst.com.br

| | |
|---|---|
| | domingos e feriados e durante a semana no horário das 19h às 7h, serão acrescidos aos valores dos profissionais o percentual de 30% (trinta por cento), conforme estabelecido na Tabela CBHPM |
| Chamado para especialistas Sobreaviso | R\$ 135,36 |
| Chamado Especialista (especialidade que não faz parte do sobreaviso contratado conforme a disponibilidade do médico especialista) | R\$ 292,12 |
| Honorários médicos (consultas, revisão, retorno) para pacientes que receberam o primeiro atendimento de urgência/emergência | R\$ 198,92 |
| Na hipótese em que a internação ultrapassar o número de dias estabelecidos pelo SUS poderá a contratada realizar a cobrança adicional da diferença | |
| Nas internações das especialidades médica e pediátrica será cobrado uma AIH + 70% (setenta por centos) do valor da mesma, conforme diagnóstico do paciente. | |
| A Conveniada poderá fazer a cobrança nos casos em que for necessário o uso de órteses, próteses e materiais especiais não contemplados pela Tabela SUS. | |
| Complemento dos exames de imagem e laboratoriais | Tabela Consisa vigente |
| Sobreaviso | |
| Valor por habitante | R\$ 4,77 |
| Nº Habitantes – IBGE/2022 | 1.888 |
| Valor total | R\$ 9.005,76 |

OBS.: Os exames de anatomopatológico dos procedimentos ambulatoriais (colonoscopia e endoscopia) serão entregues aos pacientes para serem encaminhados ao Laboratório via Secretaria de Saúde.

Márcio Sottana
Diretor Administrativo

Márcio Sottana
Diretor Administrativo
CRA RS/054935/0